

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO

O Excelentíssimo Senhor **ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no art. 37, incisos I, II e IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.400, de 17 de abril de 2026 e na Lei Municipal nº 1.411 de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a adoção de critérios de seleção em processos seletivos simplificados, e na legislação municipal que disciplina a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à seleção de candidatos para contratações temporárias e emergenciais e à formação de cadastro de reserva para os diversos cargos da Administração Pública Municipal, conforme quadro de vagas constante do Anexo I, sob a organização técnica da empresa **Aigle Soluções Integradas – SBNO Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada Ltda**, doravante denominada organizadora, e sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 340 (trezentas e quarenta) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva com 584 (quinhentas e oitenta e quatro) vagas, para contratação por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, distribuídas entre as Secretarias Municipais conforme o Anexo I deste Edital.

1.2. A seleção de que trata este Edital será composta de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplicável somente aos cargos de Nível Superior.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de 01 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo por prazo determinado, na forma da legislação municipal aplicável, não gerando ao candidato aprovado direito à efetivação ou estabilidade.

1.4.1. As contratações decorrentes deste certame poderão iniciar-se logo após a homologação do resultado final, para atendimento de necessidades emergenciais, e estender-se por todo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Todos os atos oficiais do certame serão publicados no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e no sítio da organizadora: <https://aigle.selecao.net.br/#>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

1.6. É facultado a qualquer cidadão impugnar, fundamentadamente, os termos do presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio da Área do Candidato no sítio da organizadora, cabendo à Comissão Especial e à organizadora decidirem sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.7. O cronograma oficial do certame consta do Anexo II deste Edital e poderá sofrer ajustes, mediante publicação de Edital Complementar, sem prejuízo das inscrições já realizadas.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DOS VENCIMENTOS

2.1. Os cargos, o número de vagas imediatas e de cadastro de reserva, a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a carga horária semanal e o vencimento base constam do Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos são as definidas na legislação municipal que os instituiu, competindo ao candidato contratado desempenhá-las na lotação indicada pela Secretaria Municipal correspondente, inclusive em unidades descentralizadas, distritos, comunidades e escolas indígenas, conforme a necessidade da Administração.

2.3. São requisitos básicos para a contratação: (a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado; (b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes; (c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; (d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares; (e) possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme Anexo I, inclusive registro no respectivo conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, quando for o caso; (f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante atestado/exame admissional; (g) não acumular cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação lícita; (h) não incorrer nos impedimentos de participação previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.400/2026, na forma do Capítulo 8 deste Edital.

2.4. O candidato aprovado para os cargos lotados nas Escolas Municipais Indígenas e Salas Anexas deverá observar as especificidades da educação escolar indígena, tendo preferência, para a vaga o candidato indígena e moradores do parque do Xingu, na forma da legislação aplicável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio eletrônico da organizadora <https://aigle.selecao.net.br/#>, no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a confirmação dos dados.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de: (a) R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos de Nível Fundamental (Incompleto e Completo); (b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de Nível Médio, Magistério e Técnico; e (c) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior, a ser pago por meio de boleto bancário/PIX gerado no ato da inscrição, até a data de vencimento nele indicada.

3.3. A inscrição somente será confirmada após a compensação do pagamento da taxa. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.4. O candidato poderá concorrer a somente 1 (um) cargo/vaga neste Processo Seletivo Simplificado. Havendo mais de uma inscrição efetivada pelo mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada com pagamento confirmado (ou isenção deferida), ficando automaticamente canceladas as demais, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à organizadora e à Comissão Especial o direito de excluir do certame aquele que fornece dados inverídicos, incompletos ou incorretos.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos 2 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrições, o candidato que: (a) for doador regular de sangue, comprovado por documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que discrimine as doações realizadas; ou (b) estiver desempregado ou perceber renda mensal de até 1 (um) salário mínimo vigente, mediante comprovação documental (cópia da CTPS ou declaração de hipossuficiência, sob as penas da lei, acompanhada de comprovante de renda, quando houver).

3.7. O resultado das solicitações de isenção será divulgado na forma do Cronograma, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. O candidato com isenção indeferida poderá efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa dentro do prazo ordinário.

3.8. Em caso de dúvidas ou dificuldades para efetuar a inscrição, o candidato deverá procurar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, em dias úteis e em horário de expediente, onde receberá as orientações necessárias, sendo mantida a exclusiva responsabilidade do candidato pela realização e pela conferência dos dados de sua inscrição.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, ficando-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo, e das que vierem a surgir durante a validade do certame, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para o número inteiro imediatamente superior as frações iguais ou superiores.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de pessoa com deficiência e encaminhar, via upload na Área do Candidato, laudo médico legível, emitido por profissional com registro ativo no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.2.1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, ressalvados os laudos que atestem expressamente deficiência de caráter permanente e irreversível, os quais terão validade por tempo indeterminado, nos termos da Lei Estadual de Mato Grosso nº 11.233/2020.

4.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no formulário de inscrição, especificando os recursos necessários, que serão atendidos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5. Não havendo candidatos com deficiências aprovadas, ou sendo as vagas reservadas em número inferior ao necessário, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.6. A deficiência declarada será confirmada por avaliação médica oficial antes da contratação; constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ou a inveracidade da declaração, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
1ª – Prova Objetiva de Conhecimentos	Eliminatório e Classificatório	Todos os cargos
2ª – Prova de Títulos	Exclusivamente Classificatório	Somente cargos de Nível Superior
Análise da Ficha Funcional (Lei Municipal nº 1.400/2026)	Eliminatório (hipóteses legais de impedimento)	Candidatos com vínculo temporário anterior com o Município

5.2. A estrutura da Prova Objetiva, com a distribuição de questões e pontos por disciplina e nível de escolaridade, bem como os conteúdos programáticos, consta do Anexo III deste Edital.

5.3. A tabela de avaliação da Prova de Títulos consta do Anexo IV deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100,0 (cem) pontos.

6.2. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas, e será aplicada na data prevista no Cronograma (Anexo II), preferencialmente no Município de Gaúcha do Norte/MT, em locais, salas e horários divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado na Área do Candidato.

6.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, sendo eliminado o candidato que não atingir esse percentual ou que faltar à prova.

6.4. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá:

6.4.1. Comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento oficial de identificação original com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou carteira de conselho de classe);

6.4.2. Abster-se de portar, durante a realização da prova, aparelhos celulares (ainda que desligados), relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, bonés, chapéus, óculos escuros ou qualquer equipamento eletrônico; os pertences deverão ser acondicionados em envelope/embalagem fornecido pela fiscalização e mantidos sob a carteira do candidato até a saída definitiva do local de prova;

6.4.3. Submeter-se, quando solicitado, a procedimentos de verificação de identidade e de segurança adotadas pela organizadora.

6.5. Será vedado o ingresso de candidato no local de prova após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora do local, data e horário divulgados, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e publicado nos canais oficiais do certame.

6.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões apenas após esse prazo. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se simultaneamente, assinando a ata de sala.

6.7. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Serão atribuídos 0 (zero) pontos à questão que contenha mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou que estejam em branco. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.8. O gabarito preliminar será divulgado até as 20 (vinte) horas (horário de Cuiabá/MT) do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, no sítio da organizadora.

6.9. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova do respectivo cargo, independentemente de terem recorrido.

6.10. Em observância à **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**, que torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, os conteúdos relativos à história e cultura afro-brasileira e indígena integrarão as Provas Objetivas de todos os cargos e níveis de escolaridade deste certame, no âmbito da disciplina de Conhecimentos Gerais e, quando pertinente, de Conhecimentos Específicos, conforme os conteúdos programáticos do Anexo III.

7. DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplica-se somente aos candidatos aos cargos de Nível Superiores indicados no Anexo I.

7.2. O envio dos títulos ocorrerá **após a aplicação da Prova Objetiva**, no prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no Cronograma (Anexo II), exclusivamente por meio de upload dos documentos, em formato PDF legível, na Área do Candidato no sítio da organizadora.

7.2.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que tenham comparecido à Prova Objetiva e que venham a ser nela aprovados; os títulos de candidatos eliminados não serão pontuados.

7.2.2. Não serão recebidos títulos fora do prazo, por via postal, por e-mail ou presencialmente, tampouco será admitida a complementação posterior de documentos.

7.3. Cada candidato poderá apresentar 1 (um) único título, dentre os previstos na tabela do Anexo IV, ficando a pontuação máxima da Prova de Títulos limitada à pontuação do título apresentado. Caso o candidato envie mais de um título, será considerado exclusivamente o de maior pontuação, desconsiderando-se os demais.

7.4. Somente serão pontuados certificados e diplomas de cursos concluídos, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária e área de conhecimentos identificáveis. O título de escolaridade apresentado como requisito mínimo do cargo não será pontuado.

7.5. A não apresentação de títulos não elimina o candidato do certame, importando apenas na atribuição de 0 (zero) pontos nesta etapa.

8. DA ANÁLISE DA FICHA FUNCIONAL E DOS IMPEDIMENTOS – LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2026

8.1. Em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.400, de 17 de abril de 2026, os candidatos que já tiveram vínculo funcional temporário com o Município de Gaúcha do Norte terão a sua ficha funcional analisada, como critério de seleção, pela Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e da organizadora.

8.2. Está impedido de participar do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminado em qualquer fase em que o impedimento venha a ser constatado, inclusive após a divulgação de resultados, o candidato que:

8.2.1. Tenha recebido, em vínculo anterior com o Município, avaliação de desempenho insatisfatória, formalmente registrada em procedimento que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o registro houver ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital (impedimento pelo prazo de 1 ano – art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.400/2026);

8.2.2. Tenha sido demitido ou sofrido penalidade de advertência em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quando o ato houver ocorrido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital (impedimento pelo prazo de 2 anos – art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.400/2026).

8.3. A comprovação das hipóteses de impedimento dar-se-á exclusivamente mediante consulta aos assentamentos funcionais oficiais mantidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, vedada a utilização de registros informais ou de procedimentos em que não tenham sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. No ato da inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas neste Capítulo, sujeitando-se à eliminação e às sanções cabíveis em caso de declaração falsa.

8.5. O candidato alcançado por impedimento será cientificado por meio de publicação nos canais oficiais do certame, sendo-lhe assegurada a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do Capítulo 9 deste Edital.

8.6. A análise da ficha funcional não atribui pontuação, possuindo caráter exclusivamente eliminatório nas hipóteses legais de impedimento previstas neste Capítulo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação, contra: (a) o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; (b) o indeferimento de inscrição; (c) a formulação das questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva; (d) o resultado da análise da ficha funcional de que trata o Capítulo 8 (Lei Municipal nº 1.400/2026); (e) o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da Área do Candidato no sítio da organizadora, mediante formulário próprio (modelo no Anexo V), devendo ser individualizados por questão ou por matéria impugnada, com fundamentação clara, objetiva e, quando cabível, com indicação de bibliografia.

9.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, interpostos por via diversa da prevista neste Edital ou que desrespeitem a banca examinadora.

9.4. As decisões dos recursos serão publicadas nos canais oficiais do certame, por meio de parecer da banca examinadora, no prazo previsto no Cronograma, e terão caráter definitivo na esfera administrativa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A Nota Final dos candidatos aos cargos de Nível Fundamental, Médio, Magistério e Técnico corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva. A Nota Final dos candidatos aos cargos de Nível Superior corresponderá à soma da pontuação da Prova Objetiva com a pontuação da Prova de Títulos.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo/lotação, em ordem decrescente de Nota Final, em duas listas: uma geral e uma específica de pessoas com deficiência, quando houver.

10.3. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); (b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver; (c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; (d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; (e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal; (f) persistindo o empate, for sorteado em ato público, realizado pela organizadora com a presença da Comissão Especial, mediante prévia convocação.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após o julgamento de todos os recursos, será publicado nos canais oficiais do certame e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. A homologação do resultado final dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM).

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final por cargo/lotação e será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, por meio de publicação nos canais oficiais e, complementarmente, pelos contatos informados no ato da inscrição.

12.1.1. A convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer a partir da homologação do resultado final, observada a ordem de classificação por cargo e lotação, para o atendimento imediato de vagas decorrentes de exonerações, rescisões, afastamentos, licenças, vacâncias ou de outras situações que comprometam a continuidade dos serviços públicos essenciais.

12.1.2. O planejamento de aproveitamento do cadastro de reserva para o exercício de 2027 não impede as convocações de que trata o item 12.1.1, permanecendo, em qualquer hipótese, rigorosamente observada a ordem de classificação, vedada a convocação fora de ordem sob alegação de urgência.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo fixado no ato de convocação, munido dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo (item 2.3) e da documentação pessoal exigida pelo Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente, facultada à Administração a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

12.3. No ato da contratação será exigida a apresentação de certidão de antecedentes criminais, observado o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.400/2026: (a) somente a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado, por crime cujas circunstâncias o tornem incompatível com a função pública pretendida, poderá impedir a contratação do candidato; (b) a mera existência de inquéritos policiais, ações penais em curso ou termos circunstanciados não

será utilizada como critério de eliminação ou de impedimento à contratação, em respeito ao princípio da presunção de inocência.

12.4. O candidato aprovado que não puder assumir de imediato poderá, uma única vez, requerer seu reposicionamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo.

12.5. A contratação temporária reger-se-á pela legislação municipal aplicável, com vigência determinada de acordo com a necessidade que lhe der causa, admitida prorrogação na forma da lei, e vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

12.6. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo final, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas na legislação municipal, inclusive por conveniência da Administração, pelo retorno do titular do cargo, pelo provimento efetivo mediante concurso público ou por desempenho insatisfatório do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se à Administração Municipal o direito de convocar os aprovados na medida de suas necessidades, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

13.2. Será eliminado, em qualquer fase, inclusive após a contratação, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou prestar declaração falsa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, em conjunto com a organizadora, observados os princípios que regem a Administração Pública.

13.4. Integram o presente Edital, para todos os fins: ANEXO I – Quadro de Cargos, Vagas, Requisitos e Vencimentos; ANEXO II – Cronograma; ANEXO III – Estrutura da Prova Objetiva e Conteúdos Programáticos; ANEXO IV – Tabela de Avaliação da Prova de Títulos; ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso; ANEXO VI – Modelo de Laudo Médico (PcD).

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte/MT, 07 de agosto de 2026.

ARI DO PRADO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Biólogo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / BIOLOGIA	0	2	40h	R\$ 5.268,02
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	8	12	40h	R\$ 2.117,91
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3	4	40h	R\$ 2.418,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente Administrativo Planejamento e finanças	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3	6	40h	R\$ 2.418,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – AB	3	4	40h	R\$ 4.228,91
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – D	1	2	40h	R\$ 3.579,75
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH – AB	1	2	40h	R\$ 2.418,87
Engenheiro Ambiental	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ENGENHARIA AMBIENTAL + CNH – AB	1	1	40h	R\$ 8.654,70
Médico Veterinário	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / MEDICINA VETERINÁRIA + CNH – AB	1	1	40h	R\$ 8.654,70
Auxiliar de Inspeção	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH – AB	1	1	40h	R\$ 2.418,87
Engenheiro Agrônomo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / AGRONOMIA + CNH – AB	0	1	40h	R\$ 8.654,70
Fiscal Ambiental	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH – AB	0	2	40h	R\$ 2.934,30
Técnico Agrícola	ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO +CNH – AB	1	2	40h	R\$ 4.201,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	2	4	40h	R\$ 2.418,87
Atendente/ Recepcionista	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	2	40h	R\$ 2.117,91
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3	4	40h	R\$ 2.117,91
Cozinheira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	3	40h	R\$ 2.117,91
Psicólogo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	2	40h	R\$ 6.878,47
Instrutor de Cursos Livres	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE	3	3	40h	R\$ 2.421,43
Motorista Assistência Social	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+ CNH- “D”	2	4	40h	R\$ 3.579,75
Assistente Social	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ASSISTÊNCIA SOCIAL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	2	30h	R\$ 6.878,47
Cuidador Social	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	2	40h	R\$ 2.600,00
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA –	1	1	30h	R\$ 4.611,65

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
em Educação Física	EM EDUCAÇÃO FÍSICA				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	40h	R\$ 2.418,87
Agente Municipal de Saneamento	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	2	40h	R\$ 2.934,30
Gari	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3	6	30h	R\$ 2.117,91
Jardineiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	2	40h	R\$ 3.462,39
Borracheiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	2	40h	R\$ 2.117,91
Mecânico de Máquinas Pesadas	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE + CNH	1	4	40h	R\$ 6.248,45
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – E	6	14	40h	R\$ 3.579,75
Cozinheiro Rural	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	2	40h	R\$ 4.086,78
Operador de Máquinas	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – C	10	15	40h	R\$ 4.228,91
Pedreiro	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	5	8	40h	R\$ 4.086,78
Servente de Pedreiro	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	5	10	40h	R\$ 2.466,40
Agente de Serviços Gerais (Masculino)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	5	40h	R\$ 2.117,91
Agente de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	5	40h	R\$ 2.117,91
Zelador de Cemitério	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	2	40h	R\$ 2.633,15
Operador de Trator de Esteira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO +CNH – “C”	1	2	40h	R\$ 5.775,00
Fiscal de Obras e Postura	ENSINO MÉDIO COMPLETO	0	2	40h	R\$ 2.934,30
Engenheiro Civil	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	2	40h	R\$ 8.655,87
Eletricista	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO TÉCNICO ELETRICISTA	0	2	40h	R\$ 5.950,88
Eletricista Automotivo	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OPERATRIZES)	0	2	40h	R\$ 5.950,88
Vigilante	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	6	40h	R\$ 2.117,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	8	8	40h	R\$ 2.418,87
Bioquímico/Farmacêutico Lei 1.412 de 26 de junho de 2026.	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA+REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	2	40h	R\$ 6.053,07
Agente de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	2	2	40h	R\$ 2.117,91
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	4	4	40h	R\$ 2.117,91
Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	8	6	40h	R\$ 2.117,91
Auxiliar de Limpeza (Nova	Ensino Fundamental Incompleto	1	1	40h	R\$ 2.117,91

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Aliança)	(alfabetizado)				
Auxiliar de Limpeza (Botuverá)	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	1	1	40h	R\$ 2.117,91
Assistente Social	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ASSISTÊNCIA SOCIAL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	2	30h	R\$ 6.878,47
Biomédico	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / BIOMEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	2	40h	R\$ 3.675,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	4	3	40h	R\$ 2.117,91
Educador físico	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA em Educação Física.	0	1	20h	R\$ 3.356,98
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+CNH – “D” + Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CVE)	4	4	40h	R\$ 3.516,40
Motorista – Comunidade Santa Paulina	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+CNH - “D”+ Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CVE)	1	1	40h	R\$ 3.516,40
Motorista – Comunidade Nova Aliança	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+CNH - “D”+ Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CVE)	1	1	40h	R\$ 3.516,40
Técnico em Enfermagem	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	10	15	40h	R\$ 4.102,19
Técnico em Enfermagem (Comunidade Santa Paulina)	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	2	40h	R\$ 4.102,19
Técnico em Enfermagem (Casa de Apoio Cuiabá)	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	2	40h	R\$ 4.102,19
Técnico Radiologia/Mamografia	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE	0	2	24h	R\$ 3.227,67
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	2	3	40h	R\$ 2.117,91
Fisioterapeuta	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / FISIOTERAPIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	3	30h	R\$ 7.498,14
Odontólogo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL+ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	2	40h	R\$ 7.498,14
Psicólogo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / PSICOLOGIA	1	4	40h	R\$ 6.878,47
Enfermeiro	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ENFERMAGEM+REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	0	8	40h	R\$ 6.248,45
Técnico em Enfermagem (PSF Nova Aliança)	ENSINO MÉDIO COMPLETO+CURSO PROFISSIONALIZANTE + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	1	40h	R\$ 4.102,19
Enfermeiro (Botuverá)	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ENFERMAGEM+REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	2	1	40h	R\$ 6.248,45
Enfermeiro (Nova Aliança)	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / ENFERMAGEM+REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	1	40h	R\$ 6.248,45
Fonoaudiólogo	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / FONOAUDIÓLOGIA+REGISTRO NO	1	2	40h	R\$ 6.878,47

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
	RESPECTIVO CONSELHO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE)

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE	1	3	40h	R\$ 6.248,45
Maestro	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA+ inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) na categoria profissional	1	3	40h	R\$ 6.124,44
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	40h	R\$ 3.081,92
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	22	24	30h	R\$ 2.329,70
Agente de Segurança e Vigilância Escolar	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	5	7	40h	R\$ 2.329,70
Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	12	15	30h	R\$ 2.329,70
Técnico de Apoio Educacional (Psicopedagogo)	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / PSICOPEDAGOGIA	2	4	40h	R\$ 6.878,47
Técnico de Apoio Educacional- (Fonoaudiólogo)	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA/ FONOAUDIOLOGIA	1	3	40h	R\$ 6.878,47
Técnico de Apoio Educacional (Psicólogo)	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA/ PSICOLOGIA	1	2	40h	R\$ 6.878,47
Agente de Transporte Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – “D” + CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	12	15	40h	R\$ 4.002,96
Nutricionista	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA / + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1	1	40h	R\$ 6.878,47
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	55	40	30h	R\$ 2.329,69
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA /LICENCIATURA PLENA	45	30	30h	R\$ 4.611,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA XINGU

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	0	2	30h	R\$ 2.329,70
Agente de Segurança e Vigilância Escolar	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	1	1	40h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	3	5	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1	5	30h	R\$ 2.329,69
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA /LICENCIATURA PLENA	2	6	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Transporte Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH – “D” + CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	2	4	40h	R\$ 4.002,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / BOTUVERÁ

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	5	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	2	7	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	9	10	30h	R\$ 2.329,69
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA /LICENCIATURA PLENA	3	7	30h	R\$ 4.611,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Escola Mun. Indígena – Mehinako Madrim

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO - INTERCULTURAL	1	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	1	3	30h	R\$ 4.611,65
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Escola Mun. Indígena – Ulupuwene

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO - INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	2	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Waura

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	1	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Escola Mun. Indígena – Mirassol

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Barranco Queimado

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	1	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Kuikuro

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Lahatua

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Niarazul

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
-------	---------------------------	-------	-----	-----	------------

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	1	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa – Emkia

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	1	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	1	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	1	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	1	30h	R\$ 2.329,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENA-Emkia

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS INDÍGENAS – Sala Anexa-Apyap

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGAS	C/R	C/H	VENCIMENTO
Professor Não Habilitado	ENSINO MÉDIO	0	3	30h	R\$ 2.329,69
Professor Indígena I	MAGISTÉRIO – INTERCULTURAL	0	3	30h	R\$ 3.843,05
Professor Licenciatura Plena	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	0	3	30h	R\$ 4.611,65
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	1	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,70
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	0	3	30h	R\$ 2.329,69

Legenda: VAGAS = vagas para provimento imediato; C/R = cadastro de reserva; C/H = carga horária semanal. Total geral: 340 (trezentas e quarenta) vagas imediatas e 584 (quinhentas e oitenta e quatro) vagas de cadastro de reserva.

ANEXO II
CRONOGRAMA OFICIAL DO CERTAME

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA
01	Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial e no sítio da organizadora	12/08/2026 (quarta-feira)
02	Prazo para impugnação do Edital (2 dias úteis)	12 e 13/08/2026
03	Período de inscrições – https://aigle.selecao.net.br/#	14/08 a 28/08/2026
04	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (2 primeiros dias úteis das inscrições)	14 e 17/08/2026
05	Divulgação do resultado das solicitações de isenção	20/08/2026
06	Prazo de recurso contra o indeferimento de isenção (2 dias úteis)	20 e 21/08/2026
07	Divulgação da relação de inscrições deferidas e do quantitativo de inscritos por cargo	01/09/2026
08	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (local, sala e horário de prova)	07/09/2026
09	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	13/09/2026 (domingo)
10	Divulgação do Gabarito Preliminar (até 20h – horário de Cuiabá/MT)	14/09/2026
11	Prazo para envio de Títulos – exclusivo para cargos de Nível Superior (2 dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva). Somente candidatos presentes à Prova Objetiva poderão enviar títulos	14 e 15/09/2026
12	Prazo de recurso contra questões e gabarito preliminar (2 dias úteis)	15 e 16/09/2026
13	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito e do Gabarito Definitivo	21/09/2026
14	Divulgação do Resultado Preliminar (Prova Objetiva e Prova de Títulos)	23/09/2026
15	Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar (2 dias úteis)	24 e 25/09/2026
16	Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Final Classificatório	29/09/2026
17	Encaminhamento do Resultado Final para homologação pelo Prefeito Municipal	30/09/2026

As datas constantes deste Cronograma poderão ser ajustadas mediante publicação de Edital Complementar nos canais oficiais do certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

ANEXO III
ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL DO CARGO	DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL (Incompleto e Completo)	Língua Portuguesa	10	40,0
	Matemática	10	40,0
	Conhecimentos Gerais	05	20,0
NÍVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO / TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	40,0
	Conhecimentos Gerais	05	20,0
	Conhecimentos Específicos do cargo	10	40,0
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	40,0
	Conhecimentos Gerais	05	20,0
	Conhecimentos Específicos do cargo	10	40,0

Cada questão vale 4,0 (quatro) pontos. Pontuação total: 100,0 (cem) pontos. Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

2.1. NÍVEL FUNDAMENTAL (Incompleto e Completo)

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos simples; alfabeto e ordem alfabética; sílabas e separação silábica; sinônimos e antônimos; ortografia; acentuação; emprego de letras maiúsculas; singular e plural; masculino e feminino; sinais de pontuação; frases afirmativas, negativas e interrogativas.

Matemática: Números naturais; as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); problemas envolvendo situações do cotidiano; noções de dobro, triplo, metade; sistema monetário brasileiro; medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade; leitura de horas; noções de geometria (figuras planas).

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais do Município de Gaúcha do Norte e do Estado de Mato Grosso; história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008): povos indígenas do Brasil e de Mato Grosso, cultura e contribuições dos povos indígenas e afro-brasileiros para a formação da sociedade brasileira; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades relevantes veiculadas nos meios de comunicação; noções de cidadania, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

2.2. NÍVEL MÉDIO, MAGISTÉRIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; tipologia textual; ortografia oficial e acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico); classes de palavras e suas flexões; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; pontuação; sintaxe do período simples e composto; coesão e coerência textuais; figuras de linguagem; semântica (sinonímia, antonímia, polissemia).

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais do Município de Gaúcha do Norte, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008): povos indígenas do Brasil e de Mato

Grosso, história da África e dos africanos, luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, cultura negra e indígena brasileira e sua contribuição na formação da sociedade nacional; atualidades nacionais e internacionais; noções de cidadania e ética no serviço público; meio ambiente e sustentabilidade; Constituição Federal (arts. 1º a 14 e 37 a 41 – noções).

2.3. NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipologia e gêneros textuais; coesão e coerência; ortografia oficial e acentuação gráfica; morfossintaxe; concordância e regência nominal e verbal; crase; pontuação; colocação pronominal; redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República – noções); semântica e estilística; variação linguística.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais do Município de Gaúcha do Norte, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008); fundamentos legais, história da África e dos africanos, luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, cultura negra e indígena brasileira, o negro e o índio na formação da sociedade nacional e suas contribuições nas áreas social, econômica e política; atualidades nacionais e internacionais; ética e cidadania; Constituição Federal (arts. 1º a 14, 37 a 41, 196 a 200 e 205 a 214, conforme a área do cargo); noções de administração pública.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR GRUPO DE CARGOS

3.1. Cargos Administrativos (Agente Administrativo, Recepcionista/Atendente, Auxiliar de Inspeção, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Postura, Agente Municipal de Saneamento, Cuidador Social, Instrutor de Cursos Livres)

Noções de administração pública: princípios constitucionais (art. 37, CF/88); atos administrativos; redação e correspondência oficial; protocolo, arquivo e organização de documentos; atendimento ao público e qualidade no serviço público; noções de informática (Windows, editores de texto e planilhas, internet e correio eletrônico); ética no serviço público; noções de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 – noções gerais); específicos da área de atuação do cargo (fiscalização, vigilância sanitária e ambiental, assistência social básica, conforme o caso).

3.2. Cargos Operacionais e de Serviços (Auxiliar/Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Limpeza, Gari, Cozinheira(o), Cozinheiro Rural, Jardineiro, Borracheiro, Zelador de Cemitério, Vigilante, Vigilante Sanitário, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar, Agente de Segurança e Vigilância Escolar, Agente de Nutrição Escolar/Merendeira)

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; limpeza, conservação e organização de próprios públicos; manuseio, diluição e armazenamento de produtos de limpeza; coleta e destinação do lixo; higiene e manipulação de alimentos (boas práticas); preparo e conservação de alimentos e merenda escolar; segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; prevenção de acidentes; noções de relações humanas no trabalho; conhecimentos básicos das ferramentas, equipamentos e utensílios próprios da função; noções de construção civil (para Pedreiro e Servente); noções de jardinagem, vigilância patrimonial e zeladoria, conforme o cargo.

3.3. Motoristas, Agente de Transporte Escolar, Operadores de Máquinas e de Trator de Esteira, Mecânicos e Eletricistas

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações): normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas; habilitação e categorias; direção defensiva; primeiros socorros; transporte escolar (arts. 136 a 139 do CTB) e transporte de passageiros; mecânica básica e manutenção preventiva de veículos e máquinas pesadas; sistemas elétricos de veículos, máquinas e instalações (para Eletricista e Eletricista).

Automotivo); operação segura de máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteira, conforme o cargo; segurança no trabalho e uso de EPI.

3.4. Cargos de Nível Médio da Educação (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, Professor Não Habilitado, Professor Indígena I, Agente Administrativo da Educação)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (noções); ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645/2008; desenvolvimento infantil e cuidados essenciais na educação infantil; educação especial e inclusiva (Lei nº 13.146/2015 – LBI); higiene, alimentação e segurança da criança no ambiente escolar; relação escola-família-comunidade; educação escolar indígena: fundamentos legais (CF/88, arts. 210 e 231; LDB, arts. 78 e 79), interculturalidade e bilinguismo; rotinas administrativas escolares.

3.5. Cargos de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro, Bioquímico/Farmacêutico, Odontólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Biomédico, Assistente Social, Educador Físico)

Sistema Único de Saúde – SUS: legislação estruturante (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011); Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; vigilância em saúde; Política Nacional de Humanização; educação em saúde; epidemiologia e indicadores; ética e legislação profissional do respectivo conselho de classe; conhecimentos técnico-científicos inerentes à formação e ao exercício profissional do cargo: processo de enfermagem e assistência integral; assistência farmacêutica e RENAME; clínica odontológica e saúde bucal coletiva; avaliação e intervenção psicológica; avaliação e reabilitação fisioterapêutica; avaliação e terapia fonoaudiológica; análises clínicas; Política Nacional de Assistência Social, SUAS e trabalho social com famílias (para Assistente Social); atividade física, saúde coletiva e grupos operativos (para Educador Físico).

3.6. Cargos de Nível Superior da Educação (Professor Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Técnico de Apoio Educacional – Psicopedagogo, Psicólogo e Fonoaudiólogo Educacional, Maestro)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645/2008 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais; Plano Nacional de Educação; teorias da aprendizagem e do desenvolvimento; concepções pedagógicas e tendências da educação brasileira; planejamento, currículo, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem; gestão democrática da escola; educação inclusiva e atendimento educacional especializado (Lei nº 13.146/2015); psicopedagogia institucional e clínica; psicologia escolar e do desenvolvimento; fonoaudiologia educacional; educação física escolar; educação musical, regência e prática de conjunto (para Maestro); educação escolar indígena e do campo; ética profissional.

3.7. Cargos de Nível Superior Técnico (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Biólogo)

Legislação ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), licenciamento ambiental, Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), recursos hídricos e saneamento básico (Lei nº 11.445/2007); gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010); planejamento, execução e fiscalização de obras públicas; materiais e técnicas de construção; orçamento e medição de obras; estruturas, fundações, instalações e pavimentação (para Engenheiro Civil); fitotecnia, solos, defesa sanitária vegetal, extensão rural e agricultura familiar (para Engenheiro Agrônomo); clínica, sanidade animal, zoonoses, inspeção de produtos de origem animal e vigilância sanitária (para Médico Veterinário); ecologia, biodiversidade, biomas de Mato Grosso, educação ambiental e monitoramento ambiental (para Biólogo); ética e legislação profissional dos respectivos conselhos.

Sugestão bibliográfica: legislação indicada em cada conteúdo, em sua redação atualizada, e obras de referência de cada área. A banca examinadora poderá utilizar qualquer bibliografia compatível com os conteúdos programáticos.

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO (apresentar somente 1 – um)	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado, na área do cargo ou em área correlata	5,0
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, na área do cargo ou em área correlata	3,0
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS – limitada ao único título apresentado	5,0

Observações: (1) Cada candidato poderá apresentar 1 (um) único título; caso envie mais de um, será considerado exclusivamente o de maior pontuação. (2) O título apresentado como requisito mínimo de escolaridade do cargo não será pontuado. (3) O documento deverá ser enviado em PDF legível, frente e verso, pela Área do Candidato, no prazo do Cronograma. (4) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados/reconhecidos na forma da lei. (5) A pontuação da Prova de Títulos será somada à nota da Prova Objetiva exclusivamente para fins de classificação.

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Obs.: o recurso deverá ser interposto exclusivamente pela Área do Candidato, no sítio da organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato impugnado, utilizando-se um formulário para cada questão ou matéria recorrida.

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, conforme as informações abaixo:

1. Espécie e grau/nível da deficiência:

2. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID:

3. Causa/origem provável da deficiência:

4. A deficiência é de caráter permanente e irreversível? () SIM () NÃO

5. Limitações funcionais e restrições para o exercício de atividades:

6. Necessidade de atendimento especial para realização da prova? () SIM () NÃO. Em caso afirmativo, especificar:

Local e data: _____, ____/____/2026.

Assinatura e carimbo do médico (nome legível e CRM ativo)

Obs.: nos termos da Lei Estadual de Mato Grosso nº 11.233/2020, o laudo que ateste expressamente deficiência de caráter permanente e irreversível tem validade por tempo indeterminado; nos demais casos, o laudo deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura.